



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 1.015/2022

Dispõe sobre a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento vigente o seguinte Crédito Especial:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Secretaria Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0042 – Programa de Acolhimento Institucional

10.302.0042.2163 – Convênios Entidades de Tratamento de Dependentes Químicos

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%R\$ 81.860,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 81.860,00

Art. 2º. – Como recurso para a abertura do Crédito Especial contido no artigo anterior, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO

02.29 – Fundo Municipal de Saúde

02.29.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0040 – Atenção Básica a Saúde

10.301.0040.2052 – Manutenção Serviços de Atenção Básica a Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1.02.00 – Recursos Próprios Saúde – Mínimo 15%R\$ 81.860,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIALR\$ 81.860,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 02 de agosto de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal